



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1754 / 2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 348.000,00** (Trezentos e quarenta e oito mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**

04.123.0004.2020 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - 1% RECEITA

01830 – 3.3.90.47.00.00 – EA – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 45.000,00

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

10.301.0005.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO – FEDERAL

02640 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02860 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

02870 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.606.0007.2067 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

05010 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

05070 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0009.2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05900 – 3.3.90.34.00.00 – EA – 000 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 9.000,00

05920 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0012.2091 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – CMEI

06620 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 15.000,00

12.306.0012.2093 MERENDA ESCOLAR - FONTE LIVRE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2024. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 31,32,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

06650 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....R\$ 35.000,00

12.365.0012.2109 MANUTENÇÃO DO C.M.E.I. – FUNDEB  
08120 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 72.000,00  
**TOTAL...R\$ 348.000,00**

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal.....R\$ 72.000,00  
**TOTAL DE EXCESSO...R\$ 72.000,00**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

10.301.0005.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO – FEDERAL

02660 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 494 – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02880 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

03140 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0006.1034 CONSTRUÇÃO DO CRAS

04021 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS**

15.451.0009.1013 ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

06070 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 159.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO...R\$ 276.000,00**

**TOTAL...R\$ 348.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de setembro de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2024. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 31,32,33